

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA FISCAL DE CONTRATO. Nº 027/2019- GAP/PMI, EM 14 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia Fiscal de Contrato Administrativo no Âmbito da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Igarapé-açu**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pelo **inciso IX**, art. 78, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o fixado no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos);

RESOLVE:

Art. 1 Nomeia para executar o acompanhamento e fiscalização dos contratos objeto do processo licitatório Pregão presencial SRP nº 043/2018 - PMI, cujo objeto é O FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, TIPO PRATO EXECUTIVO, A SEREM PREPARADAS E SERVIDAS PELA LICITANTE EM SUAS DEPENDÊNCIAS, para atender autoridades, palestrantes, colaboradores a serviço da prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais quando em serviço.

CONTRATO N°123/2019 - PMI, A SRA. RAIMUNDA SUELI BARBOSA SILVA, CPF 356.311.392-00, MATRICULA N° 4860-8, AGENTE ADMINISTRATIVO.

CONTRATO Nº124/2019- PMI, A Sra. NAYARA THAMYS MONTEIRO MATOS, CPF nº 007.138.532-04, DIRETROA DE DEPARTAMENTO.

CONTRATO Nº 125/2019 – PMI, A SRA. IVANICE DA SILVA SENA, CPF 783.774.722-68, MATRICULA Nº 48887, AGENTE ADMINISTRATIVO.

CONTRATO N.°126/2019 - PMI, A SRA. IVANIR DA SILVA SENA, OCUPANTE DO CARGO DE TESOUREIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU, CPF 019.409.822-27, MATRICULA N.°5239-9.

CONTRATO Nº 127/2019 – PMI, A SRA. SUELLEN DE PAULA AMARAL MAGALHÃES, CPF Nº 012.297.162- 03, MATRÍCULA Nº 4710-3, ASSESSOR ESPECIAL I.

CONTRATO N°128/2019- PMI, O SR. GLAUBER MAGALHÃES HOTT, CPF 702.618.732-53, MATRÍCULA N° 4682-2, AGENTE ADMINISTRATIVO.



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU GABINETE DO PREFEITO

Paragrafo único. Os servidores acima designados (Fiscais dos Contratos) deverão:

- a) expedir relatório mensal em que deve ressaltar todas as ocorrências relacionadas com a execução do referido contrato;
 - b) atestar a liquidação das medições solicitadas pelo contratado;
- c) determinará as medidas necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) Caso constate faltas ou defeitos que extrapolem o seu poder de decisão este deverá solicitar providências ao Secretário de Administração e Finanças.
- e) Solicitar apoio técnico necessário a boa execução de seu dever de fiscalizar a execução do supracitado contrato.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 14 de janeiro de 2019.

Ronaldo Lopes de Oliveira PREFEITO MUNICIPAL